



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	13
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.063, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.739, de 14 de maio de 2019, que designa os membros da Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso, nas partes que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 1.739, de 14 de maio de 2019, que designa os membros da Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

a) Gustavo Bottós de Paula, titular;  
Thiago Alves Gomes, suplente;

b) Roger Andriago Buso Rodrigues, titular;  
Izabella Cristina Teodoro Traldi, suplente;

IV - .....

a) Joselita Monteiro de Moura Macedo, titular;  
Márcio Trevisan, suplente;

V - .....

a) Maria Emilia Mendonça Pedroza Jaber; (NR)

“Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Parágrafo único. O Presidente, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Diretor de Fiscalização Urbana do Órgão de que trata o caput deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

### DECRETO Nº 2.064, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2.020, de 1º de abril de 2021, que estabelece o funcionamento de atividades econômicas no Município, de forma a manter a continuidade de serviços e fixar regras de reabertura de determinados segmentos, nas partes que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os critérios adotados para a flexibilização das atividades econômicas têm observado o cumprimento dos protocolos sanitários, de modo que a ampliação do horário de funcionamento visa a diminuição do número de pessoas nos estabelecimentos, a fim de reduzir possíveis aglomerações;

CONSIDERANDO a efetividade das medidas não farmacológicas adotadas e o distanciamento social como meios capazes de reduzir o avanço incontável da Covid-19 nas fases de mitigação e supressão;

CONSIDERANDO a tendência de manutenção de fase apontada pelo coronômetro nas últimas semanas, com alcance de um resultado mais positivo na maioria dos indicadores de avaliação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 2.020, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

XIV - shopping centers, de segunda a sábado, das 10h às

22h, inclusive praças de alimentação, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos, permitido aos domingos somente entrega em domicílio e drive thru; (NR)

XVII - lanchonetes e similares, fixas ou móveis, todos os dias, das 10h às 22h, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, e, das 22h até 0h (zero hora), somente para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento; (NR)

Art. 7º Ficam suspensos os eventos na Capital, exceto quando autorizados expressamente de forma conjunta pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-PALMAS-COVID-19) e pela Comissão de Análise e Deliberação de Autorização de Uso, criada pelo Decreto nº 1.739, de 14 de maio de 2019. (NR)º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.065, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Acresce os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Decreto nº 2.344, de 17 de novembro de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Laura Spricigo, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e na Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteado por Maria Laura Spricigo (autos administrativos nº 2020.04.00463R2), motivada pelo direito ao reajuste paritário, concedido por meio do Parecer nº 1533/2020/SUAD/PGM, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º São acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Decreto nº 2.344, de 17 de novembro de 2014, com as seguintes redações:

“Art.1º .....

§ 1º Nos termos do caput do art. 194 da Lei nº 87, de 17 de novembro de 1991, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o cálculo dos proventos de aposentadoria terá por base o vencimento de cargo, acrescido de vantagens incorporáveis de adicionais e gratificações habituais, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GCN Nº 255/2020, constante nos autos do Processo nº 2020.04.00463R2.

§ 2º Por força do § 1º do art. 194 da Lei nº 87, de 17 de novembro de 1991, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 1998.

Palmas, 10 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPamas

#### ATO Nº 835.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 15 de fevereiro de 2021 e Processo nº 2020044920,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao Guarda Metropolitano de Palmas JOBSON CAVALCANTE CUNHA, matrícula 227591, com permanência na classe atual, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, conforme referências a seguir:

I - da II para III, a partir de 9 de fevereiro de 2017;

II - da III para IV, a partir de 9 de fevereiro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 836 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve,

CONSIDERANDO o recurso de Apelação (Processo nº 0007393-56.2017.8.27.0000), que concede direito à nomeação e posse a Marcos Vinicius Abrantes Borges no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior dos profissionais da Saúde do município de Palmas, conforme edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013, observada a ordem de classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do acórdão e o requerimento do impetrante para o cumprimento da decisão nos autos de primeira instância (Mandado de Segurança nº 0022641-91.2015.8.27.2729, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas);

CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo juízo a quo que intima o município de Palmas para, em 15 dias, cumprir a sentença/acórdão, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

Art. 1º É nomeado MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico / Bioquímico/Ampla Concorrência, classificação nº 44, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 433, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021031034,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WILMAR DA LUZ XAVIER JUNIOR, a partir de 12 de abril de 2021, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias-40h, matrícula nº 319771, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 434, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora JAKELINE DE PAULA SANTOS da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos de Obras - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 10 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PROCESSO Nº: 2021030182

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

#### DESPACHO Nº 01/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 24 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 480 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts. 25, inc. I e 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 603/2021/SETCI/CGM e o PARECER Nº 515/2021/SUAD/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2021030182, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE

INEXIGIR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c Art. 13 inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da empresa Instituto Nacional de Licitação HQZ LTDA, CNPJ nº 11.032434/0001-90, para realização de inscrições no curso na modalidade "on line" sob o título "Nova Lei De Licitação", conforme solicitação de compras/Termo de Referência nº 03/2021, no valor total de R\$ 25.015,20 (vinte e cinco mil e quinze reais e vinte centavos), de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:2300.03.122.1117.4371 PPA-P, ELEMENTO: 33.90.39, FONTE DE RECURSOS:001000199, FICHA:20210279 empenho nº 10470.

Palmas, 09 de junho de 2021

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### INTERESSADO: EMERSON PINHEIRO PARENTE

PROCESSO: 2021031248

MATRÍCULA: 286701

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

### DESPACHO Nº 77/2021-GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU, Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 702/2021/DGP/SEPLAD de 24 de maio de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 07 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2020039945

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito  
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: JAKUES GERVASIO CARVALHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JAKUES GERVASIO CARVALHO, brasileiro, solteiro, RG: 806059, SSP, inscrito no CPF sob nº 103.142.676-03, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 15, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº E10-3401866 e E10-0901331, conforme Processo Administrativo nº 2020039945, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 01 de Junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

<sup>1</sup> Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 070/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 478 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal de nº 1.869, de 29 de março de 2020, que, entre demais medidas, permitiu o trabalho remoto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.060 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, que o ponto eletrônico, de controle de frequência pode se tornar um foco de proliferação do CORONAVÍRUS (Covid-19) entre os servidores e que é de responsabilidade da administração municipal resguardar a saúde desses,

### RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, excepcionalmente, o Registro Manual de Frequência dos Servidores Municipais, efetivos ou comissionados, os empregados públicos e os contratados, vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 06 (seis) meses.

§1º - Caberá à chefia imediata atestar o Controle de Frequência de todos os servidores lotados em seus respectivos setores;

§ 2º - Os servidores que se ausentarem do trabalho presencial deverão apresentar tempestivamente, os documentos elencados nos Art. 2º, § 1º, 2º e Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.060/2021, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finança, a fim de que preencham Formulário Próprio à cada situação;

§ 3º - O prazo constante no caput, poderá, ainda, ser interrompido ou prorrogado através de nova normativa municipal, obedecendo aos critérios e protocolos de segurança estabelecidos pela Saúde Pública.

§4º - O ponto manual, deverá ser assinado pela chefia imediata e entregue ao Departamento Pessoal até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, para fins de elaboração e cálculos da folha de pagamento.

§ 5º - O caput deste Artigo não se aplica aos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal, por força do Decreto Municipal nº 1097, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Interino de Finanças  
Ato nº 478 - DSG

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – 4ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura dos envelopes das

propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, cujo objeto é a execução da macrodrenagem pluvial dos setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2020022727, para o dia 22 de junho de 2021, às 14 horas, tendo em vista a necessidade de correção de vícios no prazo de recursos, fica contado este prazo a partir desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 09 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de junho de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 104/2020, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link de internet. Instruído no processo nº 2020025928, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 09 de junho de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003,  
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA	45.892.403/0001-20	9733/00024/2021
AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA	45.892.403/0001-20	9733/00025/2021
AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA	45.892.403/0001-20	9733/00026/2021

Local para Comparecimento:  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (50S Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005,  
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
JOSE MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	859.869.094-53	9733/00005/2021
ANTONIA CHARLENE MARTINS ARAUJO	882.547.391-53	9733/00006/2021
NERSI FATIMA FAVERO HEYDT	455.999.390-49	9733/00010/2021
JAIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	746.917.833-34	9733/00011/2021
CARLOS BRANDAO CARNEIRO	260.917.801-82	9733/00016/2021
HERBERTH DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA	123.786.409-78	9733/00021/2021
ADEMAR GOMES PARENTE	323.315.251-53	9733/00025/2021
WALTER RODRIGUES GOMES	071.464.421-87	9733/00029/2021

Local para Comparecimento:  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul  
Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006,  
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
ALEANDRO HOLANDA TAVARES	596.700.961-20	9733/00034/2021
REINALDO PIRES QUERIDO	125.543.321-34	9733/00041/2021
NILTO JESUS DE ARAUJO	105.769.321-91	9733/00044/2021
RAMON RODRIGUES GARCIA	151.998.438-34	9733/00045/2021
NARIBE ALMEIDA MAIA	219.994.811-00	9733/00046/2021
JAKELINE BARROS DA ROCHA	042.578.761-31	9733/00057/2021
ELCIO CLEITON CAMPOS PEREIRA	663.203.991-04	9733/00058/2021
VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	246.814.581-04	9733/00059/2021

Local para Comparecimento:  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul  
Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007,  
DE 03 DE JUNHO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA		45.892.403/0001-20	9733/00037/2021
LORIVAN JOSE COLTRO		470.619.520-91	9733/00054/2021
JOAO BATISTA CERVEIRA MUNIZ		335.657.917-72	9733/00060/2021
FRANKLINN PATRICK MACHADO		043.694.889-43	9733/00062/2021

Local para Comparecimento:  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar  
Plano Diretor Sul  
Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 015/2021**

PROCESSO Nº: 2017028841  
RECORRENTE: MARP CONSTRUTORA EIRELI – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011580

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construiu em desobediência à Notificação de Embargo de Obra nº 005607, obra com aproximadamente 300m². Auto de Infração nº. 011580. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 11.200,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2021, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 011580, referente ao processo n.º 2017028841, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARP CONSTRUTORA EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo.

Palmas TO, 09 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 016/2021**

PROCESSO Nº: 2015057228  
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal.  
RECORRIDA: TAKECHI KUBO.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006061  
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por iniciar obra sem apresentar o Alvará de Construção e Projeto Aprovado pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 006061. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 265,00. Recurso de Ofício. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e extinção do processo. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2021, o Representante do Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa e extinção do processo.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 006061, referente ao processo n.º 2015057228, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a TAKECHI KUBO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa e extinção do processo.

Palmas TO, 09 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 017/2021**

PROCESSO Nº: 2017033461  
RECORRENTE: JOSÉ DIAS DE SOUSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008728

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Alvará de Construção e Projeto Aprovado pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 008728. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 10.920,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2021, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da decisão de Primeira Instância.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 008728, referente ao processo n.º 2017033461, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOSÉ DIAS DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 018/2021**

PROCESSO Nº: 2017038064  
RECORRENTE: JOSÉ DIAS DE SOUSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003534

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Alvará de

Construção e Projeto Aprovado pela Prefeitura no local da obra. Auto de Infração nº. 003534. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 93,60. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2021, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 003534, referente ao processo n.º 2017038064, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOSÉ DIAS DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 019/2021

PROCESSO Nº: 2018012251  
RECORRENTE: OROSIMBO JOSÉ DOS REIS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010665

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 12, IV, §2º, b, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Ocupando edificação, sem a concessão do devido "Habite-se" ou a referida autorização pelo órgão competente da Prefeitura. Auto de Infração nº. 010665. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.665,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2021, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 010665, referente ao processo n.º 2018012251, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a OROSIMBO JOSÉ DOS REIS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), arbitrada na decisão de Primeira Instância, sugerindo a realização de nova vistoria no local. Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Bandeira Brito  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 020/2021

PROCESSO Nº: 2016031923  
RECORRENTE: MARIA JURCÉLIA DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003526

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por não respeitar a Notificação de Embargo nº 009868, de 26/04/2016, estando a obra coberta, com contra piso, reboco e com as portas tipo grades.

Auto de Infração nº. 003526. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 10.920,00. Pedido Revisional. O Representante Fiscal opinou pela improcedência da multa e do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/06/2021, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela nulidade da multa e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 003526, referente ao processo n.º 2016031923, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARIA JURCÉLIA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela nulidade da multa e arquivamento do processo.

Palmas TO, 09 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Bandeira Brito  
Conselheiro Relator

## GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Grupo de Trabalho para Atuação no Simples Nacional (GTSN), criado através da PORTARIA Nº 030/GAB/SEFIN, com base no inc. III do § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da(s) decisão(ões) administrativa(s) acerca de pedido de reconsideração do indeferimento do ingresso no Simples Nacional:

Processo	Razão Social / CNPJ	Decisão Administrativa
2021022563	DIGIMEDIA SOLUCOES EM MARKETING LTDA 40.465.013/0001-50	Procedência do pedido

Nos termos da alínea "b" do inc. VI do art. 13 da Complementar nº 288/2013, o(s) interessado(s) e/ou a Representação Fazendária poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso à Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – CEP 77.021-900 – Palmas/TO.

Palmas, 02 de junho de 2021

João Marciano Júnior  
Auditor do Tesouro Municipal – Matrícula 949601

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Grupo de Trabalho para Atuação no Simples Nacional (GTSN), criado através da PORTARIA Nº 030/GAB/SEFIN, com base no inc. III do § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da(s) decisão(ões) administrativa(s) acerca de pedido de reconsideração do indeferimento do ingresso no Simples Nacional:

Processo	Razão Social / CNPJ	Decisão Administrativa
2021027046	AGUIA COMERCIO DE PORTAS E PORTAIS EIRELI 40.878.220/0001-37	Procedência do pedido

Nos termos da alínea "b" do inc. VI do art. 13 da Complementar nº 288/2013, o(s) interessado(s) e/ou a Representação Fazendária poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso à Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – CEP 77.021-900 – Palmas/TO.

Palmas, 02 de junho de 2021

João Marciano Júnior  
Auditor do Tesouro Municipal – Matrícula 949601

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, com o valor total de R\$ 32.544,50 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$7.121,40 (sete mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020065476, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de junho de 2021.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 DO CONTRATO Nº043/2020

PROCESSO Nº: 2020026427  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Reforma Parcial  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020026427.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Marta Pacheco Ramos, inscrita no CPF nº 453.829.481-00 e portadora do RG nº 761.071 SSP/TO. Empresa: WF ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, por meio do seu representante legal o Sr. Flaviano Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 019.199.291-77 e portador do CIP nº 200948/D CREA/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021031877  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: PETTINE EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 17.501,06 (dezesete mil quinhentos e um reais e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2021031877  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa: PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448/476/0001-15, por meio do seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838376 SSP-GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2021035240.  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.  
CONTRATADA: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
OBJETO: serviços de manutenção em computadores e redes.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021035240.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº: 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, por meio da sua representante legal a Sra. Brenda Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 042.378.571-07 e portadora do RG nº 1.214.334 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 (\*)

PROCESSO Nº: 2020040410  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: Instituto de Terapia Intensiva Tocantins  
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviço em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas Tocantins, nas quantidades apresentadas na proposta, folhas 938 a 947 do processo em epígrafe, pela Credenciada, sendo credenciados 05 leitos com disponibilidade exclusiva, nos termos do Edital de credenciamento e do Termo de Referência, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020040410.  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (938/947), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses, a partir do vencimento.  
VIGÊNCIA: 04/06/2021 a 04/09/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e a Empresa Palmas e Instituto de Terapia Intensiva Tocantins, já qualificada no contrato originário.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.751, de 7 de junho de 2021, pág. 9, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 DO CREDENCIAMENTO Nº 16/2020 (\*)

PROCESSO Nº: 2020040410  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA  
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviço em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem

de internação no Município de Palmas-Tocantins, nas quantidades apresentadas na proposta, folhas 938 a 947 do processo em epígrafe, pela Credenciada, sendo credenciados 05 leitos com disponibilidade exclusiva, nos termos do Edital de credenciamento e do Termo de Referência aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 20200040410.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 938/947), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento.

VIGÊNCIA: 04/06/2021 a 04/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e a Empresa Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA, já qualificada no contrato originário.

(\* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.751, de 7 de junho de 2021, pág. 9, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 18/2019 (\*)

PROCESSO Nº: 2019103107 (Volumes I, II, III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA - ME  
OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº 18/2019, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019103107 (Volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 564/572), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019103107 (Volumes I, II e III) nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 17/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e a Empresa Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA - ME, já qualificada no contrato originário.

(\* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.751, de 7 de junho de 2021, pág. 10, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2020

PROCESSO: 2019088535

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: EMPRESA KG FERRAZ EIRELI ME

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, com capacidade de 45 kg, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde,

conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2019088535.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de agosto de 2021 e acréscimo de 25% do montante do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019088535, parecer nº 020/2021/GAB/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, RG de nº 27943492, inscrito no CPF 217.448.688-16, e empresa KG FERRAZ EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 168/2020

PROCESSO: 2020041145

ESPÉCIE: Locação Grupo Gerador

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: Locação de grupo gerador de 260 kva's, trifásico, automático, tensão 380/220vm, carenado, tanque interno, capacidade 200 litros, sistema de transferência GTEC, controladora eletrônica K30, para atendimento de demandas da Policlínica da 303 Norte, da rede municipal de saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2020041145.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 16 de agosto de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2020041145, Parecer nº 516/2021 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, RG de nº 27943492, CPF 217.448.688-16, e empresa CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ nº 20.221.325/0001-01.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 061/2020 – ATA 060/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Certame: Pregão Eletrônico nº 061/2020

Ata de Registro de Preços nº 060/2020

Validade da Ata: até o dia 17/12/2021

Processo Administrativo: 2020024074

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2021022127

Empresa: FAS comercial e distribuição Ltda.- ME				Cnpj: 27.082.945/0001-56	
Item da Ata	Especificação	Marca	qtd/und	Valor unit.	Valor total
01	Computador do tipo i - intermediário conforme item 01 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Lenovo	15 un	R\$ 7.499,00	R\$ 112.485,00
03	Computador do tipo notebook conforme item 03 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Dell	01 un	R\$ 7.682,00	R\$ 7.682,00
VALOR TOTAL:					R\$ 120.167,00

Palmas -TO, 09 de junho de 2021.

Fábio Frantz Borges  
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 46/2021/SEDES, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato de credenciamento Nº. 001/2021, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA referente ao Processo nº 2021025241, que tem por objeto o credenciamento de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Mauro Guilherme da S. Almeida	148981
Suplente	Arlenny Freitas da Silva Barboza	258311

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 47/2021/SEDES, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato de credenciamento Nº. 001/2021, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA referente ao Processo nº 2021025241, que tem por objeto o credenciamento de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Mauro Guilherme da S. Almeida	148981
Suplente	Arlenny Freitas da Silva Barboza	258311

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

PROCESSO: 2021025241  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o programa emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021025241, resolvo declarar a presente inexigibilidade com a devida justificativa, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, credenciamento da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 00.604.122/0001-97, referente o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o programa emergencial cartão da família no âmbito do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4417, Natureza da Despesa: 3.3.90.48 - 0400 Fonte: 0010.00.777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

PROCESSO: 2021025241

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o programa emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021025241, resolvo declarar a presente inexigibilidade com a devida justificativa, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, credenciamento da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o programa emergencial cartão da família no âmbito do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4417, Natureza da Despesa: 3.3.90.48 - 0400 Fonte: 0010.00.777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS MOVIMENTADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA EMERGENCIAL CARTÃO DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
CREDENCIADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO MOVIMENTADO POR MEIO DE CARTÃO VISANDO ATENDER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2021, NA QUAL INSTITUIU O PROGRAMA EMERGENCIAL CARTÃO DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 16 a 20 do presente processo pela CREDENCIADA, e na ordem de serviço.

VALOR: 0,00.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2021 (Credenciamento), Processo nº 2021025241 e demais normas pertinentes.

RECURSOS: Os repasses dos valores contratados para o crédito do cartão magnético com base no Edital de Credenciamento nº 01/2021 serão realizados, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.5800.08.244.1111.4417, Natureza da Despesa nº 33.90.48, Fonte de Recursos nº 0010.00.777, Ficha: 20212288. VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022.

ASSINATURA: 01/06/2021

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social e Contratada: Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, constituída sob CNPJ nº 03817702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 389, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO, legalmente representada pelo Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, na Quadra 108 Sul Alameda 12 Lote 44, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-114.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS MOVIMENTADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA EMERGENCIAL CARTÃO DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CREDENCIADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços do GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO MOVIMENTADO POR MEIO DE CARTÃO VISANDO ATENDER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2021, NA QUAL INSTITUIU O PROGRAMA EMERGENCIAL CARTÃO DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 01/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 16 a 20 do presente processo pela CREDENCIADA, e na ordem de serviço.

VALOR: 0,00.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2021 (Credenciamento), Processo nº 2021025241 e demais normas pertinentes.

RECURSOS: Os repasses dos valores contratados para o crédito do cartão magnético com base no Edital de Credenciamento nº 01/2021 serão realizados, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.5800.08.244.1111.4417, Natureza da Despesa nº 339048, Fonte de Recursos nº 0010.00.777, Ficha: 20212288. VIGÊNCIA: 07/06/2021a 06/06/2022.

ASSINATURA: 07/06/2021

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social e Contratada: Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, constituída sob CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacaranda nº 200, Bairro Jaragua, nesta cidade de Uberlândia - MG, CEP: 38.406-371, legalmente representada pelo Senhor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, brasileiro, gerente de negócios, portador do CPF nº 694.972.651-15, com escritório profissional na cidade de Palmas, na Quadra 204 Sul Alameda 11 Lote 53, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-480.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 4, MÊS DE JUNHO DE 2021

Aos 9 dias do mês de junho do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thais Cristina Silva Dantas; Membro Titular Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019028831; 02019029834; 02019028392; 02019036466; 02019026966; 02019029076; 02019025095; 02019026237; 02019019403; 02019026246; 02019030229. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019029887; 02019029148; 02019026975; 02019025631; 02019024800; 02019008008; 02019029311; 02019027519; 02019029053. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019052376; 02019051934; 02019051232; 02019050996; 02019054437; 02019053713; 02019052381; 02019055587; 02019054420; 02019049020; 02019049018; 02019024438; 02019051275; 02019052473; 02019049219; 02019007754. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054719; 02019053139; 02019051594; 02019022600. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019024900; 02019030651; 02019030227; 02019027492; 02019025091; 02019024188; 02019027083; 02019029170; 02019030653; 02019029142; 02019025081; 02019027319; 02019029712; 02019026404. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019024187; 02019027502; 02019025407; 02019036161; 02019027211; 02019023813. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019018933; 02018008155; 02019024846; 02019019005; 00000021264; 02019019380; 02019018046; 02019001612; 00658672018; 00793992018; 02019017598; 02019019366; 02019007882; 02019006998. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019027732; 02019004682; 02019005383; 02019007751; 02019005029. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019026960; 02019028398; 02019027390; 02019024789; 02019022092; 02019022075; 02019022089; 02019021905; 02019024771; 02019020933; 02019024791;

02019022111; 02019027287. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019027081; 02019025396; 02019021818; 02019027512; 02019021420; 02019021414; 02019027517. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045804; 02019061893; 02019077731; 00709562019; 02019046911; 02019079125; 02019076945; 00769492019; 02019064526; 02019067714; 02019064042; 02019040959; 02019038712; 02019061160; 02019059624; 02019058159; 02019049117; 02019044547; 02019045184. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019039759. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019037620; 02019036497; 02019036151; 02019035181; 02019031710; 02019031568; 02019036957; 02019035741; 02019034632; 02019034508; 02019034931; 02019033212; 02019036963; 02019036155; 02019034517. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019030807; 02019035234; 02019033761; 02019031695; 02019031111. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Membro, Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020027793; 02020022211; 02019020929; 02020027775; 02020027772; 02020027776; 02020022553; 02020022160; 02020017869; 02020026438; 02020022215; 02020025301. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020022224; 02020025690; 02020022212; 02020020009; 02020019925; 02020024410; 00217692020; 02020021625; 02020019926; 02020024357; 02020017962; 02020019951; 02020022443; 02020022434 02020022557; 02020022228; 02020022438; 02020022437; 02020022433; 02020024360; 02020020023; 02020022444, conforme votos contrários dos membros da Jari, que não acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019030484; 02019026989; 02019030663; 02019029160; 02019028232; 02019027705; 02019023839; 02019021930; 02019029143; 02019027004. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019026247; 02019024185; 02019022090; 02019027521; 02019028411; 02019031205; 02019029239; 02019027921; 02019024963; 02019021960. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00509462018; 00496982018; 00490842018; 00387622018; 00517282018; 00273932018; 00505712018; 00461572018; 00371342018; 00178202018; 00232542018; 00135032018; 00509942018; 00417472018; 00387812018; 02015067249; 00006782018; 02017068860; 02017028664. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065784; 00460512018; 00414362018; 00232282018; 02017069953; 00410302018; 00341182018; 02018000600; 00153782018; 00275632018; 00247112018; 00021822018; 00193292018; 00157412018; 00047362018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057284; 02020033954; 02020031772; 02020029714; 02020035133; 02020036012; 02020035703; 02020034283; 02020035496; 02020035220; 02020034282; 02020035747. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020035186; 02020035184; 02020035353; 02020035646; 02020030005; 02020034904; 02020035998; 02020035984; 2020035970; 02020035188; 02020035182; 02020035644; 02020035746; 02020035356 02020030980; 02020035744. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019052021; 02019022085; 02020030100; 02020033012; 02020033010; 02020033009; 02020033019; 02020031685; 02020030982; 02020030988; 02020036487; 02020025291. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020030992; 02020037434; 02020041954; 02020036887; 02020029702; 02020029700; 02020029705; 02020033082. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### DESPACHO Nº: 004/2021

PROCESSO: 2021021523  
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 ASSUNTO: Aquisição de equipamento (pulverizador) e material de higiene (desinfetante hospitalar) para enfrentamento do Covid-19 nos espaços públicos da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.  
 ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021021523, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa F C COUTINHO EIRELI, CNPJ nº 37.063.292/0001-11, para Contratação de Aquisição de equipamento (pulverizador) e material de higiene (desinfetante hospitalar) para enfrentamento do Covid-19 nos espaços públicos da Fundação Cultural de Palmas, conforme Termo de Referência nº 007/2021. O valor total da contratação é de R\$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4448 - Manutenção dos equipamentos culturais Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52; Fonte: 001000777; Fichas: 20212174 e 20212175; Empenho nº: 12471 e 12474 de 09 de junho de 2021.

PALMAS/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 37 DE 25 DE MAIO DE 2021 (\*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fernanda Alves Mendonça, CPF nº 029.490.801-38, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
 aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
 Presidente  
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.745, de 26 de maio de 2021, pág. 18, com incorreção no original.

### PORTARIA FESP Nº 38 DE 31 DE MAIO DE 2021 (\*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o desligamento do bolsista LUKAS RAMOS FRANCO, CPF nº 052.175.811-40, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.744, de 25 de maio de 2021, página nº 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
 aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
 Presidente  
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.748, de 31 de maio de 2021, pág. 21, com incorreção no original.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 140/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Instituir composição dos membros da COMISSÃO para SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1207/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública identificar eventuais danos causados ao erário municipal, bem como a restituição dos prejuízos ocasionados, em relação à gestora TERCON INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09.121.454/0001-95 e à Administradora CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA, CNPJ 02.246.183/0001-50,

CONSIDERANDO a revogação de cessão de um dos membros que integrava a comissão de sindicância investigativa nomeada por meio da PORTARIA Nº 032/2021/GAB/PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.681,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nos trabalhos instaurados por meio do Processo Administrativo nº 2021.59.200041PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades, referente aos atos praticados em relação à gestora TERCON INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09.121.454/0001-95 e à Administradora CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA, CNPJ 02.246.183/0001-50.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS:

I – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 - Presidente.

II – Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula nº 413021377 - 1º Membro.

III – William Lopes dos Santos, matrícula nº 11012124 - 2º Membro.

Art. 3º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir, apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

IV. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA Nº 032/2021/GAB/PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.681.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 9 dias do mês de junho de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 141/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 9 DE JUNHO DE 2021.**

Instituir composição dos membros da COMISSÃO para SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1163/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública identificar eventuais danos causados ao erário municipal, bem como a restituição dos prejuízos ocasionados, em relação à gestora MHFT-INVESTIMENTOS S/A e à Administradora ICLA-TRUST,

CONSIDERANDO a revogação de cessão de um dos membros que integrava a comissão de sindicância investigativa nomeada por meio da PORTARIA Nº 033/2021/GAB/PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.681,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nos trabalhos instaurados por meio do Processo Administrativo nº 2021.59.200042PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades, referente aos atos praticados em relação à gestora MHFT-INVESTIMENTOS S/A e à Administradora ICLA-TRUST.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS:

I – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 - Presidente.

II – Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula nº 413021377 - 1º Membro.

III – William Lopes dos Santos, matrícula nº 11012124 - 2º Membro.

Art. 3º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

Instituir, conduzir e concluir, apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

IV. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA Nº 033/2021/GAB/PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.681.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 9 dias do mês de junho de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 142/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 9 DE JUNHO DE 2021.**

Instituir composição dos membros da COMISSÃO para SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1014/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública identificar eventuais danos causados ao erário municipal, bem como a restituição dos prejuízos ocasionados, em relação ao investimento no fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP,

CONSIDERANDO a revogação de cessão de um dos membros que integrava a comissão de sindicância investigativa nomeada por meio da PORTARIA Nº 034/2021/GAB/PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.681,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nos trabalhos instaurados por meio do Processo Administrativo nº 2021.59.200043PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades, referente aos atos praticados junto ao fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP.

Art. 2º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS:

I – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 - Presidente.

II – Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula nº 413021377 - 1º Membro.

III – William Lopes dos Santos, matrícula nº 11012124 - 2º Membro.

Art. 3º Compete a Comissão de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir, apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

IV. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA Nº 034/2021/GAB/PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.681.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 9 dias do mês de junho de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PALMAS FUTEBOL E REGATAS

O Vice Presidente da Diretoria do Palmas Futebol e Regatas, no exercício de seus poderes e atribuições, e com base no Art. 19, 20 e 41, II de Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 2021, na cidade de Palmas - TO, na Churrascaria Portal do Sul – Quadra 102 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 04, Plano Diretor Norte, em primeira convocação às 15:00 horas, e, caso não atingido o quórum mínimo necessário, em segunda convocação às 15:30 horas, para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA:

1. Ratificação dos atos da Diretoria e demais atos administrativos do período de 01 de novembro de 2017 até a presente data;
2. Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo; e
3. Deliberação para aprovação da alienação integral das quotas referentes à participação no Palmas Futebol e Regatas Ltda.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

PALMAS FUTEBOL E REGATAS  
Fernando Aires Castelo Branco  
Vice-Presidente da Diretoria

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.896.492/0002-26, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de serviços de funerárias, com endereço na ASR SE 115, ALAMEDA 13, QI. H, LOTE 10, Setor Sudeste, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.